



LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1365

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$. 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3.2.1.1.00 Transferências Operacionais

F.P. 01.01.001.2.001 Cr\$ 1.200.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 Gab. do Prefeito e Dependências

3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos

F.P. 03.07.020.2.002 Cr\$ 300.000,00

4. DEPARTº DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4.1 Divisão de Pessoal e Materiais

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 03.07.021.2.002 Cr\$ 600.000,00

5. DEPARTº DE ED.CULT. ESP. E TURISMO

5.1 Divisão de Educação

3.1.2.0.00 Material de Consumo (al.Nutr.)

F.P. 08.42.427.2.003 Cr\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

6. DEPARTº DE SAÚDE	
6.1 Divisão de Saúde	
3.1.2.0.00 Material de Consumo	
F.P. 13.75.428.2.002	Cr\$ 1.000.000,00
8. DEPARTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.1 Divisão de Obras e Serviços	
3.1.2.0.00 Material de Consumo	
F.P. 10.58.021.2.005	Cr\$ 600.000,00
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos	
F.P. 10.58.021.2.005	Cr\$ 200.000,00
41.10.00 Obras e Instalações	
F.P. 16.91.575.1.009	Cr\$ 1.000.000,00
9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9.1 Contr. e Desp. Div. da Administração	
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais	
F.P. 15.82.492.2.007	Cr\$ 2.500.000,00
3.1.2.0.00 Material de Consumo	
F.P. 03.07.021.2.005	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos	
F.P. 03.07.021.2.005	Cr\$ 1.000.000,00
3.2.5.1.00 Inativos	
F.P. 15.82.495.2.009	Cr\$ 2.000.000,00
3.2.8.0.00 Patrimônio do Serv. Público (PASEP)	
F.P. 15.84.492.2.007	Cr\$ 500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	Cr\$ 12.400.000,00



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

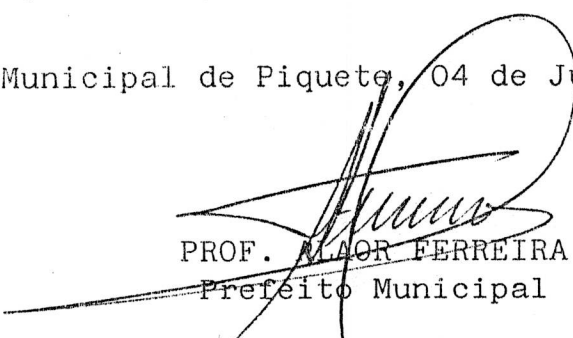
Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

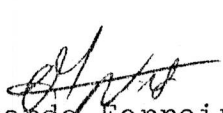
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re
cursos provenientes do provável excesso de arreca
dação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 04 de Julho de 1990.


PROF. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração
e Publicada no Paço Municipal aos quatro de julho de mil no-
vecentos e noventa.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico